



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“ Amor que Constrói Personalidade Baby ”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.048945/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: EUROFRAL INDUSTRIA DE PRODUTOS HIGIENICOS E TERMOPLASTICOS LTDA

Endereço: AVENIDA ODYR TEODORICO GIORDANI Número: 2701

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL CONTORNO SUL Município: ROLANDIA UF: PR CEP:86600-970

CNPJ/MF nº: 07.125.645/0001-08

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/04/2026 a 22/05/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/04/2026 a 20/05/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. O Concurso “ Amor que Constrói Personalidade Baby ” será realizada pela empresa EUROFRAL PRODUTOS DE HIGIENE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.125.645/0001-08, doravante denominada Promotora.

6.2. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar desta promoção todas as pessoas físicas que atenderem que atenderem, cumulativamente, às seguintes condições:

- Serem maiores de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- Possuírem CPF válido, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- Estarem domiciliadas em território nacional;
- Atenderem a todas as condições previstas neste Regulamento;

6.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE CONCURSO:

- As pessoas relativamente ou absolutamente incapazes, pessoas jurídicas;
- Sócios, acionistas, empregados ou colaboradores da Promotora e Empresas Aderentes.
- Sócios e empregados das agências de propaganda e Promoção que mantenham contrato com a Promotora para a realização desta Promoção;
- Sócios, acionistas, empregados ou colaboradores de quaisquer empresas que prestem serviços diretamente para esta promoção;
- Àquele que não seguir os perfil oficial @personalidababy na rede social Instagram;
- Na hipótese de um Participante contemplado(a) pertença ao grupo de impedidos, ele(a) será desclassificado(a) no momento da apuração, e um novo Contemplado, que não esteja impedido de participar deste concurso, será identificado. Nessa situação, o Participante impedido não terá direito ao recebimento de prêmio, compensação, indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

6.4. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

A participação será das 00h00 do dia 20/04/2026 até as 23h59 do dia 20/05/2026 (horário de Brasília).

A promoção terá validade em todo o território nacional.

6.5. COMO PARTICIPAR:

Para participar, a interessada deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as etapas abaixo durante o período de participação:

- I. Seguir os perfis no Instagram: @personalidadebaby;
- II. Curtir o post oficial do concurso no perfil @personalidadebaby;
- III. Preencher corretamente o formulário de participação disponibilizado pela Promotora, informando: nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, @ do Instagram;
- IV. Responder, de forma criativa e autoral, à seguinte pergunta para concorrer ao prêmio semanal: “Qual a importância de utilizar produtos de qualidades pensados especialmente para o seu bebê?”
- V. Responder, de forma criativa e autoral, à seguinte pergunta para concorrer ao prêmio Final: “O que o amor de mãe constrói na sua vida?”

6.6. LIMITE DE PARTICIPAÇÃO:

Cada participante poderá concorrer com apenas uma resposta. Caso sejam identificadas múltiplas participações de um mesmo CPF, será considerada válida apenas a primeira participação registrada.

As respostas deverão ser inéditas e de autoria própria do participante, sendo automaticamente desclassificadas aquelas que contenham plágio, conteúdo ofensivo, discriminatório, impróprio ou que viole direitos de terceiros. O perfil do Instagram @personalidadebaby pertencem a EUROFRAL PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

PERGUNTA - PRÊMIO SEMANAL - Qual a importância de utilizar produtos de qualidades pensados especialmente para o seu bebê?

PERGUNTA - PRÊMIO FINAL - O que o amor de mãe constrói na sua vida?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 27/04/2026 09:00 a 28/04/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/04/2026 00:00 a 24/04/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA ODYR TEODORICO GIORDANI NÚMERO: 2701 BAIRRO: JARDIM CAVIUNA

MUNICÍPIO: Rolândia UF: PR CEP: 86605-350

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 KIT PERSONALIDADE BABY CONTENDO (11ITENS): 2pç Fralda Total Care G 1pç Fralda Shortinho G 1 Trocador Desc. 1 Estojo Toalha Um. 1 Shampoo + 1 sabonete (glicerinado) 1 Sabonete + 1 Shampoo (hora do Sono) 2 Cremes p/ Assadura.	200,00	200,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 04/05/2026 09:00 a 05/05/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/04/2026 00:00 a 01/05/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA ODYR TEODORICO GIORDANI NÚMERO: 2701 BAIRRO: JARDIM CAVIUNA

MUNICÍPIO: Rolândia UF: PR CEP: 86605-350

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 KIT PERSONALIDADE BABY CONTENDO (11ITENS): 2pç Fralda Total Care G 1pç Fralda Shortinho G 1 Trocador Desc. 1 Estojo Toalha Um. 1 Shampoo + 1 sabonete (glicerinado) 1 Sabonete + 1 Shampoo (hora do Sono) 2 Cremes p/ Assadura.	200,00	200,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 11/05/2026 09:00 a 12/05/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/04/2026 00:00 a 08/05/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA ODYR TEODORICO GIORDANI NÚMERO: 2701 BAIRRO: JARDIM CAVIUNA

MUNICÍPIO: Rolândia UF: PR CEP: 86605-350

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 KIT PERSONALIDADE BABY CONTENDO (11ITENS): 2pç Fralda Total Care G 1pç Fralda Shortinho G 1 Trocador Desc. 1 Estojo Toalha Um. 1 Shampoo + 1 sabonete (glicerinado) 1 Sabonete + 1 Shampoo (hora do Sono) 2 Cremes p/ Assadura.	200,00	200,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 18/05/2026 09:00 a 19/05/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/04/2026 00:00 a 15/05/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA ODYR TEODORICO GIORDANI NÚMERO: 2701 BAIRRO: JARDIM CAVIUNA

MUNICÍPIO: Rolândia UF: PR CEP: 86605-350

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 KIT PERSONALIDADE BABY CONTENDO (11ITENS): 2pç Fralda Total Care G 1pç Fralda Shortinho G 1 Trocador Desc. 1 Estojo Toalha Um. 1 Shampoo + 1 sabonete (glicerinado) 1 Sabonete + 1 Shampoo (hora do Sono) 2 Cremes p/ Assadura.	200,00	200,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 21/05/2026 09:00 a 22/05/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/04/2026 00:00 a 20/05/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA ODYR TEODORICO GIORDANI NÚMERO: 2701 BAIRRO: JARDIM CAVIUNA

MUNICÍPIO: Rolândia UF: PR CEP: 86605-350

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (UM) CARTÃO CRÉDITO PRÉ PAGO NO VALOR DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) *SEM FUNÇÃO DE SAQUE E TRANSFERÊNCIA BLOQUEADA. COMO SUGESTÃO DE COMPRA 01 BERÇO, 01 COMÔDA, 01 ARMÁRIO PARA QUARTO INFANTIL.	2.000,00	2.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	2.800,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

CRITÉRIO DE APURAÇÃO E COMISSÃO JULGADORA:

10.1. Para participar, o interessado deverá responder à seguinte pergunta:

Qual a importância de utilizar produtos de qualidades pensados especialmente para o seu bebê?

As apurações serão realizadas semanalmente, conforme o cronograma abaixo.

O prêmio para cada contemplado será 01 (um) kit de produtos Personalidade Baby no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) que será enviado para a residência do contemplado.

CRONOGRAMA :

PERÍODO PARTICIPAÇÃO	PERÍODO DE APURAÇÃO
20/04/2026 A 01/05/2026	27/04/2026 A 28/04/2026
20/04/2026 A 01/05/2026	04/05/2026 A 05/05/2026
20/04/2026 A 08/05/2026	11/05/2026 A 12/05/2026
20/04/2026 A 15/05/2026	18/05/2026 A 19/05/2026

10.2. Para participar da apuração final, o interessado deverá responder à seguinte pergunta:

“O que o amor de mãe constrói na sua vida?”.

A apuração será realizada entre os dias 21/05/2026 e 22/05/2026, sendo o prêmio composto por 01 (um) cartão pré-pago, sem funções de saque ou transferência, com o saldo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

10.3. As respostas válidas serão avaliadas por uma COMISSÃO JULGADORA formada por integrantes da equipe de marketing com notório conhecimento nos valores da marca.

10.4. As respostas serão analisadas de forma comparativa, considerando os seguintes critérios, com igual peso:

- I. Criatividade;
- II. Originalidade;
- III. Clareza na mensagem;

10.5. A resposta que obtiver melhor avaliação geral, de acordo com os critérios acima, será declarada vencedora. As decisões da comissão julgadora são soberanas, irrecorríveis e finais.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será automaticamente desclassificada a participação que:

- Não cumpra integralmente a dinâmica descrita neste regulamento;
- Contenha informações incorretas, incompletas ou inconsistentes no formulário de participação;
- Seja realizada por pessoa menor de 18 (dezoito) anos;
- Utilize respostas que não sejam de autoria própria do participante, caracterizando plágio total ou parcial;
- Apresente conteúdo ofensivo, obsceno, discriminatório, preconceituoso, de cunho político, religioso, ilegal ou que viole direitos de terceiros;

- Contenha menções indevidas a marcas de terceiros, concorrentes ou mensagens de cunho comercial;
- Seja realizada por colaboradores da Promotora, agências envolvidas diretamente na campanha;
- Utilize qualquer meio fraudulento, tentativa de manipulação, vantagem indevida ou descumprimento das regras do Instagram;
- Não atenda aos critérios de originalidade, criatividade e adequação ao tema proposto;
- Caso o contemplado não seja localizado ou não apresente os documentos mencionados no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o contato efetivo da empresa Promotora, será automaticamente desclassificado, e o prêmio correspondente será destinado a outro participante que será escolhido pela Comissão Julgadora.
- Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

O contemplado (º) porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora irá apurar um novo contemplado, que será escolhido pela Comissão Julgadora.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome do ganhador será divulgado em até 10 dias após a apuração por meio do perfil oficial da Promotora no Instagram.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. O prêmio será entregue pela Promotora a contemplada em até 30 (trinta) dias a partir da data da apuração, em um dia e horário previamente acordados pela empresa Promotora. Neste ato, o ganhadora deverá apresentar cópias do CPF, RG, além de assinar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio. Caso o

contemplado não seja localizado ou não apresente os documentos mencionados no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o contato efetivo da empresa Promotora, será automaticamente desclassificado, e o prêmio correspondente será destinado a outro participante.

13.2. Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, e a Promotora não se responsabiliza por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los. Na eventualidade de falecimento de um contemplado, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre de quaisquer ônus para o contemplado. Não será permitida a troca do prêmio por qualquer outro, nem sua distribuição ou conversão, total ou parcialmente, em dinheiro, conforme estipulado no art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.

13.3. As obrigações e responsabilidades, se houver, da empresa promotora com a participante ganhadora encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

13.4. A contemplada, desde já, autoriza o uso, pela empresa promotora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apuração do resultado da presente promoção, de suas imagens, som de voz, desempenho e nome, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem veiculados no território nacional, referentes à divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus à empresa promotora.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O Regulamento desta promoção será disponibilizado no site da empresa promotora e no Instagram.

14.2. Ao participar deste concurso, a participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.

14.3. Não seguir uma ou mais regras estabelecidas neste regulamento desclassifica o participante.

14.4. A empresa promotora reserva-se ao direito de ocultar, retirar e/ou apagar, qualquer comentário ofensivo, malicioso, preconceituoso e/ou concorrencial, sem prévio aviso ou comunicação ao participante.

14.5. A participante autoriza e declara seu expresso consentimento quanto ao uso de seus dados pessoais coletados para fins deste concurso e, ainda, a sua utilização para fins de recebimento de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas da promotora. Os participantes reservam-se o direito de revogar esta autorização a qualquer momento mediante a aviso prévio/solicitação à empresa promotora.

14.6. A empresa promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos a terceiros a qualquer título.

14.7. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela empresa promotora, tais como: empresas responsáveis pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria promocional, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

14.8. A empresa promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem os referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)

14.9. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela empresa promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

14.10. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916

14.11. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pelas Promotoras através do seguinte canal de comunicação: e-mail:marketing@eurofral.com.br de segunda a sexta-feira das 09:00 às 17:00. Persistindo-as, serão submetidas à SPA/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria nº 7.638/2022).

14.12. SOBRE INSTAGRAM/FACEBOOK

Esta promoção é de inteira responsabilidade da promotora EUROFRAL PRODUTOS DE HIGIENE LTDA não sendo de forma alguma patrocinada, administrada, endossada ou associada ao Instagram/Facebook, direta ou indiretamente. Ao participar, o usuário reconhece que está fornecendo suas informações apenas à promotora, e não à plataforma. Dessa forma, o Instagram /Facebook encontra-se totalmente isento de qualquer responsabilidade relacionada à presente promoção, seja de natureza contratual, legal ou operacional. Caso a PROMOTORA decida utilizar a conta do Instagram/Facebook para divulgação da promoção, a PROMOTORA se compromete a respeitar todos os direitos de propriedade intelectual e as diretrizes de uso da plataforma Instagram/Facebook

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 13/04/2026 às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador APX.LLD.NDE